

OF. Nº 12/2025

Teresina, 01 de novembro de 2025.

Senhores Membros do Conselho Fiscal da ASALPI-SINDICATO,

Nos termos do Estatuto da entidade, encaminhamos a esse Conselho Fiscal a prestação de contas da ASALPI-SINDICATO, referente ao MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

O presidente da Assembleia Legislativa do Piauí, deputado Severo Eulálio (MDB), o presidente da ASALPI, Francisco José (BILÉ), Deputados e Diretores da ALEPI anunciando a recomposição salarial para os servidores.



LEI Nº 8.858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos efetivos e estabilizados ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos servidores públicos efetivos e efetivados, ativos, inativos e pensionistas, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí será reajustado em **7% (sete por cento)**, de forma linear, em observância ao disposto

na Lei Estadual nº 6.468, de 19 de dezembro de 2013, e na Lei Estadual nº 8.121, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior incidirá sobre o vencimento, bem como sobre as vantagens pessoais e demais gratificações que integram a base de cálculo, compreendidas a Gratificação de Desempenho Funcional (GDF), a Gratificação de Incentivo à Formação Superior Aperfeiçoamento (GIFS), a Gratificação por Desempenho (GD) e a Gratificação de Titulação (GTIT).

Parágrafo único. É vedada a extensão do reajuste previsto nesta Lei às vantagens de natureza indenizatória.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de recursos disponíveis na dotação orçamentária consignada ao Poder Legislativo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.

A diretoria da ASALPI-SINDICATO realizou a festa das crianças no Clube Social da Entidade, dia 12 de outubro próximo passado; Vejam foto:



Documentos e cópias de TEV, PIX, TED e demais transferências bancárias emitidas e recebidas, no período **de 01 a 30 de outubro de 2025**, encontram-se anexos a esta prestação que fica à disposição do Conselho Fiscal, junto à Diretoria Financeira.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ – BILÉ
Presidente

JOSÉ SOARES LIMA
Diretor Financeiro